



Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO

**Demonstrações Financeiras
em 31 de dezembro de 2021**



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Tv. Dom Romualdo de Seixas, 1.476, salas 1.505 e 1.506
Ed. Evolution - Bairro Umarizal
66055-200 - Belém/PA - Brasil
Caixa Postal 81 - CEP 66017-970 - Belém/PA - Brasil
Telefone +55 (91) 3321-0150
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Ao
Administrador do
Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO
(Administrado pelo Banco da Amazônia S.A.)
Belém -PA

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO ("Fundo") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, da evolução do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data de acordo com as práticas contábeis apresentadas na Nota Explicativa nº 2.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras e restrição de uso

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2 às demonstrações financeiras, que descreve a sua base de elaboração. As demonstrações financeiras foram elaboradas pela Administração do Fundo para cumprir os requisitos do conjunto de normativos aplicáveis aos fundos constitucionais. Consequentemente, essas demonstrações financeiras podem não ser adequadas para outro fim. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Ênfase

Conforme descrito nas notas explicativas nº 6.i e nº 15.a, a administração do Banco da Amazônia S.A. (banco administrador do Fundo) tomou conhecimento por intermédio da Corregedoria Geral da União (“CGU”) de suspeitas de irregularidades em operações de crédito contratadas com determinado Grupo Empresarial nos exercícios findos de 2012 a 2014. Um plano de investigação, escalonado em fases foi aprovado por um Comitê constituído para este fim. A fase 1 foi concluída e os resultados encontrados foram satisfatórios e não indicam indícios de atos ilegais ou impactos sobre as demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Os trabalhos de investigação estão em andamento. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis apresentadas na Nota Explicativa nº 2 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

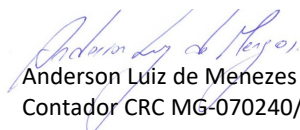
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Belém, 18 de maio de 2022

KPMG Auditores Independentes
CRC PA-000742/F


Anderson Luiz de Menezes
Contador CRC MG-070240/O-3

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO

Lei Nº 7.827, de 27/09/1989

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais)

ATIVO		31.12.2021	31.12.2020
CIRCULANTE		10.156.034	11.141.513
Disponibilidades	(Nota 4.a)	2.474.889	4.781.236
Recursos a Alocar		448.378	246.136
Recursos Alocados		2.026.511	4.535.100
Títulos e Créditos a Receber	(Nota 12.a)	26.171	33.912
Proagro a Receber - Rural		-	390
Devedores por Repasses	(Nota 5)	2.732.206	440.039
Risco do Fundo		1.137	990
Risco Banco - Lei nº 7.827, art. 9-A		2.715.522	421.214
Outras Instituições Financeiras		15.547	17.835
Operações de Crédito - Risco do Fundo	(Nota 6.a)	233.396	216.990
Financiamentos Pronaf		131.670	139.898
Financiamentos Rurais		132.254	97.701
Financiamentos Industriais/Agroindustriais		694	712
Provisão Operações de Crédito	(Nota 6.b)	(31.222)	(21.321)
Operações de Crédito - Risco Compartilhado	(Nota 6.a)	4.752.432	5.748.209
Financiamentos Pronaf		561.314	591.310
Financiamentos Rurais		2.115.494	3.138.952
Financiamentos Industriais/Agroindustriais		670.311	630.999
Financiamentos - Comércio e Serviços		1.510.835	1.487.493
Provisão Operações de Crédito	(Nota 6.b)	(105.522)	(100.545)
Provisão Bônus de Adimplência	(Nota 7.a)	(63.060)	(79.263)
NÃO CIRCULANTE		27.200.399	22.641.040
Proagro a Receber - Rural	(Nota 12.b)	390	-
Devedores por Repasses	(Nota 5)	3.842.580	569.168
Risco do Fundo		3.472	4.050
Risco Banco - Lei nº 7.827, art. 9-A		3.827.373	552.022
Outras Instituições Financeiras		11.735	13.096
Operações de Crédito - Risco do Fundo	(Nota 6.a)	633.859	726.202
Financiamentos Pronaf		349.920	352.473
Financiamentos Rurais		286.788	376.394
Financiamentos Industriais/Agroindustriais		1.478	1.970
Provisão Operações de Crédito	(Nota 6.b)	(4.327)	(4.635)
Operações de Crédito - Risco Compartilhado	(Nota 6.a)	22.971.976	21.626.532
Financiamentos Pronaf		2.059.538	2.027.662
Financiamentos Rurais		9.036.300	8.379.169
Financiamentos Industriais/Agroindustriais		3.867.118	4.278.381
Financiamentos - Comércio e Serviços		8.009.171	6.941.567
Provisão Operações de Crédito	(Nota 6.b)	(151)	(247)
Provisão Bônus de Adimplência	(Nota 7.a)	(248.406)	(280.862)
TOTAL DO ATIVO		37.356.433	33.782.553
PASSIVO			
CIRCULANTE		57.751	55.282
Outras Obrigações	(Nota 8.a)	57.751	55.282
Taxa de Administração		57.751	55.282
NÃO CIRCULANTE		37.298.682	33.727.271
Patrimônio Líquido	(Nota 10)	37.298.682	33.727.271
Repasses do Tesouro no Exercício		3.244.251	2.596.125
Primeiro Semestre		1.772.180	1.353.648
Segundo Semestre		1.472.071	1.242.477
Repasses do Tesouro nos Exercícios Anteriores		32.970.066	30.373.941
Lucros de Exercícios Anteriores		757.205	809.103
Lucro (Prejuízo) no Exercício		327.160	(51.898)
Primeiro Semestre		40.512	(112.467)
Segundo Semestre		286.648	60.569
TOTAL DO PASSIVO		37.356.433	33.782.553

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente :3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO

Lei Nº 7.827, de 27/09/1989

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais)

		<u>Exercício 2021</u>	<u>Exercício 2020</u>
Receitas		1.502.599	1.026.042
Operações de crédito	(Nota 6.h)	1.218.365	773.285
Remuneração das disponibilidades	(Nota 4.b)	168.795	171.779
Recuperação de créditos baixados		115.439	80.974
Recuperação de encargos e despesas		-	4
Despesas		(1.175.439)	(1.077.940)
De administração	(Nota 8.b)	(566.830)	(519.225)
De remuneração agente - Pronaf	(Nota 9)	(89.454)	(92.720)
De auditoria externa	(Nota 4.b)	(158)	(169)
De renegociações	(Nota 6.d)	(4.268)	(15.630)
De bônus de adimplência	(Nota 7.a)	(187.125)	(137.535)
De provisão operações de crédito	(Nota 6.b)	(327.165)	(311.194)
De rebates	(Nota 6.e)	-	(91)
Outras Despesas	(Nota 6.g)	(439)	(1.376)
Lucro (Prejuízo) no Exercício		327.160	(51.898)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**BANCO DA AMAZÔNIA**

Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente :3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO

Lei Nº 7.827, de 27.09.1989

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA

Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais)

	31.12.2021	31.12.2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro (Prejuízo) no Exercício	327.160	(51.898)
Despesa de provisão para operações de crédito	(Nota 6.b) 327.165	311.194
Despesa de provisão para bônus de adimplência	(Nota 7.a) 187.125	137.535
Lucro líquido ajustado	841.450	396.831
Redução/(Aumento) em títulos e créditos a receber	7.741	(4.790)
(Aumento) em devedores por repasses	(5.565.580)	(868.026)
(Aumento) em operações de crédito	(836.678)	(4.349.465)
Aumento/(Redução) em outras obrigações	2.469	(15.084)
Caixa líquido (utilizado) das atividades operacionais	(6.392.048)	(5.237.365)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Recursos recebidos do Tesouro Nacional	3.244.251	2.596.125
Caixa líquido gerado das atividades de financiamento	3.244.251	2.596.125
(Diminuição) caixa e equivalentes de caixa	(2.306.347)	(2.244.409)
Demonstração da variação do caixa e equivalentes de caixa		
No início do período	(Nota 4.a) 4.781.236	7.025.645
No fim do período	(Nota 4.a) 2.474.889	4.781.236
(Diminuição) caixa e equivalentes de caixa	(2.306.347)	(2.244.409)
<i>As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras</i>	-	-



BANCO DA AMAZÔNIA

Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente :3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE-FNO

Lei Nº 7.827, de 27/09/1989

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais)

E V E N T O S	Transferências de Exercícios Anteriores	Transferências do Exercício	Resultado Acumulado	Total
Saldo em 31/12/2019	28.213.711	2.719.184	250.149	31.183.044
Incorporação das transferências de exercícios anteriores	2.719.184	(2.719.184)	-	-
Transferências do Tesouro Nacional no Exercício	-	2.596.125	-	2.596.125
Resultado do Exercício	-	-	(51.898)	(51.898)
Saldo em 31/12/2020	30.932.895	2.596.125	198.251	33.727.271
Mutações do período	2.719.184	(123.059)	(51.898)	2.544.227
Saldo em 31/12/2020	30.932.895	2.596.125	198.251	33.727.271
Incorporação das transferências de exercícios anteriores	2.596.125	(2.596.125)	-	-
Transferências do Tesouro Nacional no Exercício	-	3.244.251	-	3.244.251
Resultado do Exercício	-	-	327.160	327.160
Saldo em 31/12/2021	33.529.020	3.244.251	525.411	37.298.682
Mutações do período	2.596.125	648.126	327.160	3.571.411

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

ÍNDICE

- Nota 1 – Contexto operacional
- Nota 2 – Apresentação das demonstrações financeiras
- Nota 3 – Resumo das principais práticas contábeis
- Nota 4 – Disponibilidade
- Nota 5 – Devedores por repasses
- Nota 6 – Operações de Crédito
- Nota 7 – Provisão para bônus de adimplência
- Nota 8 – Taxa de administração
- Nota 9 – Remuneração agente PRONAF
- Nota 10 – Patrimônio Líquido
- Nota 11 – Contingências
- Nota 12 – Partes Relacionadas
- Nota 13 – Processo de gerenciamento de riscos
- Nota 14 – Outras informações
- Nota 15 – Eventos Subsequentes

Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 1 – Contexto Operacional

O Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) foi criado em 1988 pela Constituição da República Federativa do Brasil (artigo 159, inciso I, alínea "c" e artigo 34 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e legalmente regulamentado em 1989, pela Lei nº 7.827, de 27/09/1989 e alterações posteriores.

O FNO é considerado um dos principais instrumentos de financiamento da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), elaborada pelo Ministério da Integração Nacional (agora Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR), visando, sobretudo, a contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Norte do País. Tem como banco administrador o Banco da Amazônia S.A. (BASA), instituição financeira pública federal de caráter regional, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, nº 800, Belém (PA), para a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento, com foco na sustentabilidade, aderência aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) e ações econômicas, ambientais, sociais e de governança para redução das desigualdades intra e inter-regionais.

Área de atuação

Os recursos financeiros do FNO são destinados a atender os setores produtivos dos sete estados que integram a base político-institucional da Região Norte, compreendendo: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, abrangendo uma área territorial de 3.853.327,3 km², composta por 450 municípios.

a) Política de alocação de recursos

Os recursos do FNO são aplicados pelo Banco em conformidade com o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros Anual, elaborado com observância a legislação vigente; contemplando políticas, planos e programas do Governo Federal; e, alinhamento com diretrizes, prioridades e orientações estratégicas, compreendendo:

- Diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR);
- Diretrizes e prioridades definidas pelo Conselho Deliberativo (CONDEL) da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM);
- Orientações estratégicas na formulação dos programas de financiamento em sintonia com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), as políticas setoriais e macroeconômicas do Governo Federal, o Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA), a Política de Desenvolvimento Industrial da Amazônia Legal (PDIAL), as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei nº 7.827/1989;
- Tratamento diferenciado e favorecido para os projetos de mini e pequenos produtores rurais e micro e pequenas empresas;
- Políticas e prioridades dos estados da Região Norte;
- Apoio à recuperação ou preservação das atividades produtivas pela emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao novo coronavírus (Covid-19);

b) Programas de financiamento

Em 2021, o FNO está sendo operacionalizado através de seis programas de financiamento, com vistas a atender às necessidades de recursos financeiros para a viabilização de negócios sustentáveis, geradores de benefícios econômicos e sociais para a sociedade, que são:

- Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (FNO-PRONAF);
- Programa de Financiamento em Apoio ao Setor Rural (FNO- AMAZÔNIA RURAL):
 - Linha - FNO Rural Verde;
 - Linha - FNO Rural.
- Programa de Financiamento ao Microcrédito Produtivo Orientado (FNO – AMAZÔNIA MPO);
- Programa de Financiamento em Apoio ao Setor Empresarial (FNO - AMAZÔNIA EMPRESARIAL):
 - Linha - FNO Empresarial Verde;
 - Linha - FNO Empresarial;
 - Linha - FNO Empresarial Ciência, Tecnologia e Inovação (FNO C,T&I).
- Programa de Financiamento Estudantil (FNO- AMAZÔNIA FIES);
- Programa de Financiamento em Apoio à Infraestrutura (FNO – AMAZÔNIA INFRA):
 - Linha – FNO Infraestrutura Verde;
 - Linha – FNO Infraestrutura.

Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 2 – Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas com propósito específico de atender às diretrizes contábeis emanadas da legislação federal aplicada aos Fundos Constitucionais, sobretudo a Lei nº 7.827/1989 e Portaria Interministerial MI/MF nº 11, de 28 de dezembro de 2005, legislação societária, instruções do Banco Central do Brasil (BACEN) e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), quando aplicáveis.

As demonstrações financeiras do FNO são auditadas e publicadas semestralmente e ficam à disposição dos Órgãos de controle e fiscalização como Corregedoria Geral da União (CGU), Tribunal de Contas da União (TCU), inclusive sendo encaminhadas anualmente ao Congresso Nacional.

As demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco em 11 de março de 2022.

a) Moeda funcional

A moeda funcional de apresentação das Demonstrações Financeiras do FNO é o Real.

NOTA 3 – Resumo das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas são oriundas de:

- encargos financeiros das operações de crédito;
- recuperações de créditos baixados; e
- remuneração dos recursos disponíveis paga pelo Banco

As despesas são decorrentes de:

- taxa de administração;
- remuneração do agente financeiro PRONAF;
- serviços de auditoria externa;
- rebates, descontos e/ou expurgo de encargos financeiros, concedidos por ocasião das renegociações de créditos, quando autorizados por normativos dos órgãos reguladores;
- remissão dos financiamentos vinculados ao Programa Especial de Crédito para Reforma Agrária (PROCERA);
- provisões de bônus de adimplência; e
- provisões para créditos de liquidação duvidosa.

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência.

Os encargos financeiros e o bônus de adimplência incidentes sobre os financiamentos de operações de crédito rural com recursos do Fundo serão definidos pelo Conselho Monetário Nacional, por meio de proposta do Ministério da Integração Nacional (agora Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR), observadas as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional e de acordo com os respectivos planos regionais de desenvolvimento, conforme previsto na Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018, que deu nova redação ao art. 1º da Lei nº 10.177/2001.

Os encargos financeiros poderão ser diferenciados ou favorecidos em função da finalidade do crédito, do porte do beneficiário, do setor de atividade e da localização do empreendimento. Os encargos financeiros das operações de crédito são devidos e consequentemente calculados de acordo com as regras definidas pela Lei nº 10.177/2001 e suas alterações; enquanto nos financiamentos vinculados ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e ao Programa Especial de Crédito para Reforma Agrária (PROCERA) os encargos variam de acordo com as legislações e regulamentos dos Programas constantes no Manual de Crédito Rural (MCR), no capítulo 10, do BACEN.

b) Taxa de Administração

A taxa de administração devida ao Banco é apropriada mensalmente conforme percentuais e deduções estabelecidos na Lei nº 7.827/1989 sobre o Patrimônio Líquido ou 20% dos recursos repassados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), dentre os dois métodos, o de menor valor, na forma do Decreto nº 9.539/2018.

c) Remuneração do agente financeiro Pronaf

A remuneração do agente financeiro devida ao banco administrador é apurada mensalmente, sobre os saldos médios diários das operações de crédito vinculadas ao PRONAF, em conformidade com as regras definidas nos itens 17, 17-A, 17-B, 18 e 19 da Seção 1, capítulo 10 do MCR do BACEN.

d) Disponibilidades

A disponibilidade é representada pelos saldos dos recursos do FNO depositados no Banco, em moeda nacional, enquanto não liberados aos tomadores, composto pelas transferências oriundas da STN e dos retornos dos financiamentos, das

Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

remunerações pela taxa Selic divulgada pelo BACEN pagas pelo banco administrador, deduzindo as liberações de crédito, o del credere, as remunerações do agente financeiro PRONAF, as devoluções de operações já honradas pelo Banco e fundos garantidores e as despesas de taxa de administração e serviços de auditoria externa.

e) Devedores por repasses

As operações de repasses ao próprio Banco Administrador e para as outras instituições financeiras estão demonstradas pelo valor principal do crédito, acrescido dos encargos financeiros calculados “*pro rata die*” e apropriados pelo regime de competência.

f) Operações de crédito

As operações de crédito são demonstradas pelo valor principal acrescido dos encargos financeiros calculados “*pro rata die*” e apropriados pelo regime de competência. Nos créditos com risco compartilhado, os encargos incidentes sobre cada parcela vencida são registrados em contas retificadoras de rendas a apropriar.

As operações de crédito vencíveis nos próximos 12 meses ao do fechamento de balanço são classificadas no ativo circulante e as vencíveis acima deste período são classificadas no ativo não circulante.

De acordo com a legislação vigente, o risco das operações com recursos do FNO está assim distribuído:

1. Risco integral do FNO - operações vigentes contratadas até 30 de novembro de 1998 de acordo com a Lei nº 7.827/1989, operações vinculadas aos programas do PROCERA, PRONAF A, B, A/C, Floresta, operações da linha de crédito emergencial.
2. Risco compartilhado (50% para o Banco e 50% para o FNO) - operações vigentes contratadas a partir de 1º de dezembro de 1998, conforme regulamento da Lei nº 10.177/2001.
3. Risco Integral do Banco – operações em nome próprio e com seu risco exclusivo, autorizadas pelo artigo 9º-A da Lei nº 7.827/1989 e Lei nº 10.177/01.

g) Del Credere

É o valor pago ao Banco para cobrir os riscos de crédito assumidos pela instituição, será fixado pelo Conselho Monetário Nacional, mediante proposta do Ministério de Desenvolvimento Regional, limitado a 6% ao ano conforme art.7º da Lei 14.227/2021. Esse valor é divulgado, porém não registrado contabilmente pelo Fundo, uma vez que recebe a receita das operações, já líquida do del credere.

h) Provisão para créditos de liquidação duvidosa

A provisão das operações de crédito consiste no total das parcelas de principal e encargos vencidas a partir de 180 dias, sendo baixadas como prejuízo quando atingem 360 dias de atraso, conforme disposto na Portaria Interministerial MIN/MF nº 11/2005.

Com base na Portaria Interministerial MI/MF nº 244, de 14 de outubro de 2008, as operações de crédito renegociadas com base na Lei nº 11.775/2008 retornam à carteira com o seu respectivo registro de provisão, assim constituído:

- montante das parcelas que já haviam sido baixadas como prejuízo; e/ou
- valor da provisão existente antes da referida renegociação.

Essa provisão está registrada totalmente no ativo não circulante.

As renegociações administrativas estão definidas em política interna do Banco Administrador e consideram a capacidade de pagamento do cliente, observando a época de obtenção de receitas com prazos que não devem ultrapassar 50% do prazo permitido na operação original. Para os custeios, estão limitadas a 5 anos.

i) Provisão para bônus de adimplência

Em conformidade com os normativos legais para os Fundos Constitucionais são concedidos bônus de adimplência aos tomadores de crédito, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do vencimento.

Para os financiamentos de operações de crédito rural, a definição é feita pelo Conselho Monetário Nacional e, para as operações não rurais, o bônus está definido no inciso VI do art. 1-A da Lei nº 10.177/2001.

j) Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido corresponde ao saldo do exercício anterior acrescido das transferências de recursos enviadas pela STN e do resultado do período. De acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 7.827/1989, os repasses da STN aos Fundos Constitucionais de Financiamento são provenientes de 3% do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, na forma do art. 159, inciso I, alínea “c” da Constituição Federal, cabendo ao FNO o percentual de 0,6% daquele montante arrecadado.

Os recursos repassados e creditados diretamente ao Patrimônio Líquido estão representados pelos valores originais

Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

depositados no Banco, acrescidos dos resultados operacionais.

k) Sistemática contábil

O FNO possui contabilidade própria, valendo-se do sistema contábil do Banco. Todos os registros de atos e fatos, incluindo a apuração de receitas e despesas são realizados em contas de compensação do Banco conforme previsto na Carta Circular do BACEN nº 2.217, de 09 de setembro de 1991.

l) Isenção tributária

Conforme o art. 8º da Lei nº 7.827/1989, o FNO goza de isenção tributária, estando os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento desonerados de qualquer tributo ou contribuição.

m) Eventos subsequentes

Evento subsequente ao período a que se referem às demonstrações financeiras é aquele evento favorável ou desfavorável, que ocorre entre a data final do período e a data na qual é autorizada a emissão dessas informações.

Não houve qualquer evento subsequente relevante para as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2021.

NOTA 4 - Disponibilidades

a) Composição

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Recursos a alocar	448.378	246.136
Recursos alocados	2.026.511	4.535.100
TOTAL	<u>2.474.889</u>	<u>4.781.236</u>

Recursos a alocar são os recursos disponíveis para aplicação, enquanto os recursos alocados já estão comprometidos com operações de crédito, contratadas a liberar e com a taxa de administração apropriada no mês base.

b) Movimentação da disponibilidade

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Saldo Inicial	4.781.236	7.025.645
Ingresso recursos do Tesouro Nacional	3.244.251	2.596.125
Reembolso	7.307.072	4.294.466
Valores indenizados pelo Banco	250.270	246.598
Remuneração do disponível	168.795	171.779
Desembolso	(11.589.939)	(8.134.680)
Despesas operações renegociada e/ou indenizada	(44.145)	(24.089)
Del credere	(988.249)	(766.966)
Taxa de administração paga	(653.815)	(627.029)
Despesa Auditoria	(158)	(169)
Despesa de Repasse SUDAM	(429)	(444)
Saldo Final	<u>2.474.889</u>	<u>4.781.236</u>

Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 5 – Devedores por repasses

Observadas as diretrizes dos artigos 9º e 9º A, da Lei nº 7.827/1989, o Banco e demais instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, realizam transações de operações de crédito com recursos do Fundo.

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Risco Fundo	4.609	5.040
Risco Banco	6.542.895	973.236
Outras Instituições	27.282	30.931
Total líquido	<u>6.574.786</u>	<u>1.009.207</u>
Circulante	<u>2.732.206</u>	<u>440.039</u>
Não circulante	<u>3.842.580</u>	<u>569.168</u>

Os ajustes promovidos na política de participação do Banco da Amazônia no perfil de exposição assumido junto aos empreendimentos financiados, que consideraram, dentre outros fatores, os direcionamentos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional e as prioridades do FNO, teve como resultado um maior número de operações contratadas com assunção do risco integral pela instituição operadora e, conseqüentemente, menor exposição de risco ao Fundo.

NOTA 6 - Operações de crédito

a) Composição da carteira

	Risco do Fundo					
	<u>31/12/2021</u>			<u>31/12/2020</u>		
	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Total</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Total</u>
Indústria, comércio e serviços	2.069	103	2.172	2.557	125	2.682
Pronaf	431.536	29.184	460.720	454.317	19.778	474.095
Rurais	389.858	50.054	439.912	442.280	50.091	492.371
Subtotal	<u>823.463</u>	<u>79.341</u>	<u>902.804</u>	<u>899.154</u>	<u>69.994</u>	<u>969.148</u>
Provisão para operações de crédito	*(4.327)	(31.222)	(35.549)	*(4.635)	(21.321)	(25.956)
Total líquido	<u>819.136</u>	<u>49.118</u>	<u>867.255</u>	<u>894.519</u>	<u>48.673</u>	<u>943.192</u>

	Risco do Compartilhado					
	<u>31/12/2021</u>			<u>31/12/2020</u>		
	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Total</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Total</u>
Indústria, comércio e serviços	13.838.958	218.477	14.057.435	13.077.433	261.007	13.338.440
Pronaf	2.493.002	149.579	2.642.581	11.358.430	159.691	11.518.121
Rurais	11.002.215	127.850	11.130.065	2.491.617	127.355	2.618.972
Subtotal	<u>27.334.175</u>	<u>495.906</u>	<u>27.830.081</u>	<u>26.927.480</u>	<u>548.053</u>	<u>27.475.533</u>
Provisão para operações de crédito	*(151)	(105.522)	(105.673)	*(247)	(100.545)	(100.792)
Total líquido	<u>27.334.024</u>	<u>390.384</u>	<u>27.724.408</u>	<u>26.927.233</u>	<u>447.508</u>	<u>27.374.741</u>

*Provisão constituída conforme Portaria Interministerial nº 244/2008 (nota 3.g).

Circulante	<u>4.985.828</u>	<u>5.965.199</u>
Não circulante	<u>23.605.835</u>	<u>22.352.734</u>

Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Estes créditos apresentam o perfil especificado a seguir e são classificados de acordo com o critério de vencimento de parcelas:

a.1) Operações a vencer

Risco do Fundo

	0-15 dias	15-30 dias	31-60 dias	61-90 dias	91-180 dias	181-360 dias	Acima de 360 dias	Total da carteira
Ind, com e serviços Rural	-	59	49	49	148	286	1.478	2.069
Pronaf	-	42	2.542	250	4.790	96.717	285.517	389.858
Total 31.12.2021	-	6.624	6.680	3.855	16.719	152.676	636.909	823.463
Total 31.12.2020	-	5.732	5.704	3.883	20.299	133.097	730.439	899.154

Risco Compartilhado

	0-15 dias	15-30 dias	31-60 dias	61-90 dias	91-180 dias	181-360 dias	Acima de 360 dias	Total da carteira
Ind, com e serviços Rural	-	336.534	147.262	152.897	473.812	852.164	11.876.289	13.838.958
Pronaf	-	103.438	62.962	104.334	438.007	1.257.174	9.036.300	11.002.215
Total 31.12.2021	-	461.962	230.183	279.034	1.006.000	2.384.903	22.972.093	27.334.175
Total 31.12.2020	-	484.305	263.698	328.630	1.107.398	3.116.752	21.626.697	26.927.480

a.2) Operações vencidas

Risco do Fundo

	0-15 dias	15-30 dias	31-60 dias	61-90 dias	91-180 dias	181-360 dias	Acima de 360 dias	Total da carteira
Ind, com e serviços Rural	-	8	8	8	25	54	-	103
Pronaf	-	898	6.410	6.125	851	13.629	1.271	29.184
Total 31.12.2021	-	12.382	6.565	5.305	9.774	16.022	6	50.054
Total 31.12.2020	-	18.915	6.038	11.630	12.141	20.872	398	69.994

Risco Compartilhado

	0-15 dias	15-30 dias	31-60 dias	61-90 dias	91-180 dias	181-360 dias	Acima de 360 dias	Total da carteira
Ind, com e serviços Rural		20	22.865	20.164	18.109	52.514	104.805	218.477
Pronaf		316	25.818	28.830	14.271	24.658	55.686	149.579
Total 31.12.2021		369	68.881	73.992	42.921	107.153	202.556	495.906
Total 31.12.2020		366	131.190	50.643	47.849	115.338	202.585	548.053

Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Movimentação da provisão das operações de crédito

Nas provisões dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foram registradas as baixas das parcelas de principal e de encargos vencidas há mais de 360 dias, a seguir demonstradas:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Saldo Inicial	(126.748)	(153.776)
Risco Integral FNO	(25.956)	(36.379)
Risco Compartilhado	(100.792)	(117.397)
Provisões constituídas *	(327.165)	(311.194)
Risco Integral FNO	(79.502)	(77.039)
Risco Compartilhado	(247.663)	(234.155)
Valores baixados	312.691	338.222
Risco Integral FNO	69.909	87.462
Risco Compartilhado	242.782	250.760
Saldo final	(141.222)	(126.748)
Risco Integral FNO	(35.549)	(25.956)
Risco Compartilhado	(105.673)	(100.792)

* O valor de provisões constituídas está líquido de eventuais reversões ocorridas na Carteira.

c) Créditos baixados

As parcelas de principal e encargos, pendentes de pagamento há mais de 360 dias, foram baixadas como prejuízo, com montante, no exercício, de R\$555.472 (R\$588.982 em 31 de dezembro de 2020). As parcelas baixadas, de responsabilidade do Fundo, risco integral e compartilhado, somam R\$312.691 (R\$338.222 em 31 de dezembro de 2020); sendo assumidas, pelo Banco, as parcelas de risco compartilhado no valor de R\$242.781 (R\$250.760 em 31 de dezembro de 2020).

d) Renegociações de operações de crédito

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Ações administrativas	1.338.927	345.911
Amparadas por Lei	619.234	11.157.950
TOTAL	1.958.161	11.503.861

	<u>Exercício/2021</u>	<u>Exercício/2020</u>
Despesas com renegociação	(4.268)	(15.630)

As renegociações no exercício de 2021, comparativamente ao exercício 2020, apresentaram-se em menor volume, uma vez que 2020 foi fortemente impactado pela emissão de medidas legais para renegociação, com o início da pandemia. O Banco, em decorrência da 2ª onda da COVID 19, entendeu que ações administrativas ainda eram necessárias, mas com abrangência menor.

e) Rebates de operações ativas e baixadas

No exercício de 2021, não houve registro de despesas com rebates (R\$91 em 31 de dezembro de 2020).

Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

f) Recuperação de créditos baixados como prejuízo

As recuperações de créditos baixados como prejuízo, são segregadas entre o ressarcimento da carteira do FNO e do Banco.

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
FNO	115.439	80.974
Banco	92.552	53.367
TOTAL	<u>207.991</u>	<u>134.341</u>

A elevação na recuperação de créditos baixados está relacionada às ações do Banco administrador, no âmbito jurídico administrativo, que buscaram implementar a movimentação de diversos processos de cobrança judicial levando à celebração de acordos nos autos em condições que geraram resultado financeiro mais favorável e imediato ao Fundo.

g) Outras despesas

Correspondem às despesas com operações de créditos compensados, CL-Aval, despesas de taxa negativa de repasses e despesa de repasse à SUDAM (Lei nº 7.827/1989, art. 20), cujo montante no exercício é de R\$439 (R\$1.376 em 31 de dezembro de 2020).

h) Rendas de operações de crédito

As rendas de operações de crédito estão demonstradas pelo valor líquido do del credere do banco administrador:

	<u>Exercício/2021</u>	<u>Exercício/2020</u>
Encargos financeiros operações de crédito	2.206.614	1.540.251
Del Credere do Banco administrador	(988.249)	(766.966)
Total líquido	<u>1.218.365</u>	<u>773.285</u>

i) Operações em processo de investigação

Em 31.12.2021, encontram-se em processo de investigação com suspeitas de irregularidades operações no valor total de R\$35.435 de risco para o FNO (veja nota 15.a). Desse valor das referidas operações, existe como baixas para prejuízo do Fundo as parcelas de principal e encargos, de risco do Fundo, vencidas há mais de 360 (trezentos e sessenta) dias no valor de R\$4.449 conforme determina a Portaria Interministerial nº11, de 28.12.2005. Existe, portanto, o valor de R\$30.986 relativo a parcelas que possivelmente serão baixadas se a existência de irregularidades for confirmada.

NOTA 7 - Provisão para bônus de adimplência

a) Movimentação

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Saldo inicial	(360.125)	(348.612)
Constituição	(187.125)	(137.535)
Concessão	235.784	126.022
Saldo final	<u>(311.466)</u>	<u>(360.125)</u>

Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 8 - Taxa de administração

a) Obrigações

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Taxa de administração a pagar	57.751	55.282

Refere-se ao valor apropriado no último dia útil do mês de dezembro, cujo desembolso ocorreu no primeiro dia útil do mês subsequente.

b) Despesas

	<u>Exercício/2021</u>	<u>Exercício/2020</u>
Taxa de administração	(566.830)	(519.225)

No exercício, a taxa de administração foi constituída sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, conforme sistemática de cálculo apresentada na nota 3.b.

NOTA 9 - Remuneração agente PRONAF

	<u>Exercício/2021</u>	<u>Exercício/2020</u>
Remuneração PRONAF risco integral FNO	(11.079)	(11.531)
Remuneração PRONAF risco compartilhado	(78.375)	(81.189)
Total de despesas	(89.454)	(92.720)

NOTA 10 - Patrimônio Líquido

Os saldos das transferências da STN e do Lucro/Prejuízo dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foram:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Repasse da STN no período	3.244.251	2.596.125
Repasse da STN em períodos anteriores	32.970.066	30.373.941
Lucros de períodos anteriores	757.205	809.103
Lucro (Prejuízo) no período	327.160	(51.898)
Patrimônio Líquido	37.298.682	33.727.271

NOTA 11 – Contingências

As ações judiciais que tangenciam o FNO são registradas na contabilidade do Banco administrador, seguindo as disposições do Pronunciamento Técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, quando existentes.

NOTA 12 – Partes Relacionadas

O FNO realiza transações com o Banco administrador de seus recursos. A remuneração incidente sobre os valores disponíveis é calculada e registrada mensalmente, mediante a aplicação da taxa Selic divulgada pelo BACEN, conforme previsto no art. 4º da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, alterado pela Lei 14.227/2021, o que veda a aplicação dos recursos disponíveis com outro indexador de rentabilidade.

As atualizações das movimentações de disponibilidades, títulos e créditos a receber, outras obrigações e demais

Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

transações entre partes relacionadas são efetuadas tomando como parâmetro as taxas médias praticadas com terceiros.

Ativo	31/12/2021	31/12/2020
Disponibilidades – nota 4(a)	2.474.889	4.781.236
Devedores por Repasses Risco Banco – nota 5	6.542.895	973.236
Títulos e créditos a receber – nota 12(a)	26.171	33.912
Proagro a receber – crédito rural – nota 12(b)	390	390
Passivo	31/12/2021	31/12/2020
Taxa de administração a pagar – nota 8(a)	57.751	55.282
Resultado	Exercício/2021	Exercício/2020
Rendas de remuneração das disponibilidades – nota 4(b)	168.795	171.779
Despesas de administração – nota 8(b)	(566.830)	(519.225)
Despesas de remuneração agente Pronaf – nota (9)	(89.454)	(92.720)
Del Credere do banco administrador – nota 4(b)	(988.249)	(766.966)

a) Os títulos e créditos a receber serão efetivados no segundo dia útil subsequente, conforme permitido pela Portaria Interministerial MI/MF nº 11/2005, que estão assim constituídos e correspondem a:

- Valores a serem repassados pelo Banco referentes aos 50% das parcelas baixadas, no mês de dezembro, assumido como prejuízo, em razão de sua responsabilidade face o risco ser compartilhado; e
- Valores recebidos por recuperação de operações de crédito já baixadas como prejuízo, nos dois últimos dias úteis do mês de dezembro.

b) O Proagro a Receber é constituído pelos valores das parcelas de financiamentos rurais e das despesas de comprovação de perdas imputáveis ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO), aguardando ressarcimento do BACEN.

NOTA 13 – Processo de gerenciamento de riscos

A Gestão de Riscos do FNO está inserida no ambiente de controle do Banco da Amazônia, seu administrador. O objetivo é permear os riscos existentes em todas as atividades do Fundo, de modo a maximizar as oportunidades, minimizando os efeitos negativos, contribuindo para que os objetivos sejam alcançados, as causas geradoras de danos sejam eliminadas, ou os efeitos sejam mitigados de modo a não prejudicar ou fragilizar o regular andamento dos processos.

a) Risco de crédito

Risco de crédito está associado à possibilidade de perda, resultante da incerteza quanto ao recebimento dos valores pactuados com os tomadores dos financiamentos, contrapartes de contratos ou emissores de títulos.

Para o FNO, visando ao alinhamento às melhores práticas de gestão do risco de crédito e ao aumento da eficiência na administração do recurso, o Banco aplica sua política de risco de crédito, estabelecendo estratégias, rotinas, sistemas e procedimentos direcionados à mensuração e mitigação da exposição ao risco de crédito, à prevenção e redução da inadimplência com manutenção da boa qualidade do crédito nas operações com contraparte do FNO.

A constituição da provisão para operações de crédito é feita com base nos critérios estabelecidos na Portaria Interministerial MI/MF nº 11/2005, portanto considerando o total das parcelas de principal e encargos vencidas a partir de 180 dias, sendo baixadas como prejuízo quando atingem 360 dias de atraso, sobre a carteira de financiamentos, cujo risco é atribuído ao FNO.

O FNO compartilha, substancialmente, o risco de sua carteira com o banco administrador.

b) Risco de mercado

Risco de Mercado reflete a possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de commodities.

Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A exposição do FNO ao risco de mercado decorrente das alterações das taxas de juros, é mitigada, no mínimo em 50%, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, em cerca de 97% de sua carteira de crédito, pois esse risco é compartilhado com o Banco.

Os métodos utilizados para gerenciar os riscos ao qual o FNO está sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

NOTA 14 – Outras informações

a) Registro no Siafi – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

Os saldos do FNO estão disponíveis no Siafi, por força da Portaria Interministerial MI/MF nº 11/2005.

NOTA 15 – Eventos subsequentes

a) Processo de Investigação

Conforme Comunicado ao Mercado divulgado em 12 de novembro de 2021 e Fato Relevante publicado em 17 de março de 2022, a administração do BASA tomou conhecimento por intermédio da Corregedoria Geral da União (“CGU”) de suspeitas de irregularidades em operações de crédito com recursos do FNO contratadas com o grupo MB Capital entre os anos de 2012 e 2014. Ditas suspeitas foram comunicadas ao Banco em 16/09/2020, por meio do ofício nº 16373/2020/NAC3-PA/PARA/CGU.

A Auditoria Interna do Banco iniciou a Sindicância Investigativa 0044-2020, sendo encerrada em 25/10/2021, sugerindo ao Conselho de Administração a instauração de sindicância investigativa dos fatos da sua alçada, bem como de procedimentos disciplinares perante os órgãos competentes para apuração de eventuais regularidades.

Em março de 2022, em ato contínuo, o BASA formalizou a contratação de serviços de análise forense junto a empresa especializada para obter apuração independente sobre eventuais indícios de irregularidades na contratação das referidas operações de crédito, bem como de assessores jurídicos para o acompanhamento das investigações.

A administração do BASA esclarece que um plano de investigação foi escalonado em fases. Foram inicialmente priorizados os levantamentos relacionados aos administradores que assinavam representações junto as demonstrações financeiras do Banco. Essa etapa já foi concluída, cujos resultados foram considerados satisfatórios e não foi identificada nenhuma circunstância, inexistindo indício de ato ilegal que pudesse desabonar a conduta dos profissionais em questão e consequentemente viesse a trazer impactos sobre as demonstrações financeiras.

O plano de investigação antes referido foi aprovado pelo comitê de investigação constituído pelo BASA e os trabalhos prosseguirão até que se obtenha um resultado considerado suficiente pela administração. A administração optou, porém, por diferir a contratação das fases subsequentes da investigação para um momento posterior, para que o Banco possa reavaliar o alcance dos esforços investigatórios, com base na análise de eventuais achados.

O BASA prosseguirá acompanhando os resultados das investigações e destaca que as operações de crédito investigadas pela CGU já foram provisionadas em exercícios anteriores. Caso as investigações revelem a existência de eventuais irregularidades serão adotadas as providências legais e disciplinares cabíveis. Igualmente, se, no curso das investigações, surgirem informações que deem conta que outras operações de crédito afetadas por irregularidades, a Companhia avaliará eventuais implicações em suas demonstrações financeiras.

O BASA implementou as recomendações formuladas pela CGU, como resultado de sua investigação. A companhia irá compartilhar com a CGU e com demais órgãos competentes os resultados das investigações, assim que concluídas, mantendo seus acionistas e o mercado informados sobre os achados que sejam de interesse.

José Maria de Lima Quinto Filho
Contador
CRC – PA Reg. 012964/O-9